

Registro de Publicações - SEMAD  
Declaro que afixei a presente Lei/Ato  
administrativo no quadro de publicações da  
Prefeitura em 16/12/24 e que procedi  
a retirada no dia 1/20

Servidor(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**LEI 6.847, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Denomina trecho localizado no Distrito Industrial de São Luiz Gonzaga, entre as rodovias RS 165 e BR 285, como “Avenida Alseu da Silva Braga”.*

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou de sua iniciativa e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Avenida Alseu da Silva Braga” o trecho entre as rodovias RS 165 e BR 285, localizado no Distrito Industrial do município de São Luiz Gonzaga, RS.

Art. 2º A Prefeitura Municipal deverá providenciar a instalação de placas indicativas com o nome da avenida e sua respectiva localização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de dezembro de 2024.**

  
**Sidney Luiz Brondani**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Bianca Gonzatto de Anhaia**  
**Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento interina**

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*